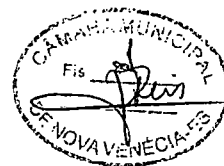




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>31412/2024</u>	
Recebido em:	<u>25/09/2024</u>
Horário:	<u>09:31</u> horas
Rubrica:	<u>[Signature]</u>

INDICAÇÃO Nº 80 /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador José Pereira Sena da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor André Willer Silva Fagundes, que seja realizada a viabilidade de construção de área de lazer com academia popular no Córrego Alegre, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se torna relevante pois, recebi demanda de moradores da região cobrando uma área de lazer para a comunidade.

Sabe-se que áreas de lazer são necessárias para que seus moradores possam ter um espaço para realizarem atividades que lhes proporcionem alegria, diversão e entretenimento, melhorando assim a qualidade de vida dos moradores, e possibilitando a inter-relação entre os mesmos.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Um espaço de lazer, com uma academia popular trará aos moradores a busca por realização de atividades físicas que ajudam na prevenção de doenças.

A prática regular de exercícios físicos reduz substancialmente o risco de morte por doença cardíaca e diminui consideravelmente o risco de infarto, reduz o estresse e ansiedade, ajuda na socialização e convivência, proporcionando a melhora na qualidade de vida dos munícipes.

Diante do exposto, e visando no bem estar da população, solicito que seja avaliada a possibilidade de construção de área de lazer com academia popular para a comunidade do Córrego Alegre.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de setembro de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JOSE PEREIRA SENA
Vereador pelo PODE

Ao DEI, para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em 27 / 09 / 2024
Presidente da CMNV-ES